



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4184/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 18 de Março de 2025.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Mauricio Godinho Delgado Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Melo Filho Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG N.º 26, de 11 de março de 2025.\* (Republicação)**

Designa os membros do Comitê Gestor Nacional da Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução CSJT n.º 386, de 30 de agosto de 2024, considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6004122/2025-00,

**RESOLVE**

**Art. 1º** O Comitê Gestor Nacional da Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência será composto pelos seguintes membros:

**I** - Ministro **Alberto Bastos Balazeiro**, Coordenador;

**II** - Desembargador **Ricardo Tadeu Marques da Fonseca**, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Vice-Coordenador;

**III** - Servidora **Luisa de Souza Leão Almeida**, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, representante da Região Norte;

**IV** - Servidor **Hilário Moreira Neto**, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, representante da Região Nordeste;

**V** - Servidora **Laudisséia de França Figueiredo**, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, representante da Região Centro Oeste;

**VI** - Juiz **Márcio Aparecido da Cruz Germano da Silva**, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, representante da Região Sudeste;

**VII** - Servidora **Fernanda de Almeida Santana**, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, representante da Região Sul;

**VIII** - Servidora **Daniela Ferrari Kovacs**, requisitada do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e lotada na Secretaria Geral do CSJT, gestora de acessibilidade e inclusão no âmbito do CSJT; e

**IX** - Servidora **Ekaterini Sofoulis Hadjirallis Morita**, servidora do Tribunal Superior do Trabalho e Assessora-Chefe da Assessoria de Acessibilidade e Inclusão (Acesi) do TST, gestora de acessibilidade e inclusão do TST.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

\*Republicado por erro material.

## Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

### Resolução

### Resolução

### **Resolução CSJT n. 406/2025**

RESOLUÇÃO CSJT N.º 406, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em Sessão

Virtual com início à 0 (zero) hora do dia 21/2/2025 e encerramento à 0 (zero) hora do dia 28/2/2025, sob a Presidência do Exmo. Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, com a presença dos Exmos. Conselheiros Maurício José Godinho Delgado, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, Marcus Augusto Losada Maia, Cesar Marques Carvalho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Manuela Hermes de Lima, considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-Ato-1000061-37.2025.5.90.0000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38. Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão manter em funcionamento os Postos Avançados existentes em sua jurisdição.

§ 1º Os Tribunais poderão adotar, conforme sua conveniência, a conversão do Posto Avançado em Vara do Trabalho, em justiça itinerante ou em “Núcleo de Justiça 4.0”, nos termos dos normativos próprios, em prestígio ao princípio do acesso à justiça e visando à garantia da inclusão digital.

§ 2º O Tribunal definirá a lotação dos servidores e alocação de cargos em comissão e funções comissionadas nos Postos Avançados, preferencialmente em critérios similares aos estabelecidos para as unidades judiciárias de primeiro grau.

.....” (NR)

Art. 2º

Republique-se a Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, consolidando a alteração promovida pela presente Resolução.

Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	2
Resolução	2
Resolução	2